



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

RESOLUÇÃO Nº 008/2019-ARV

Transferência Interna - Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferência Interna de curso, turno ou campus/polo de EAD (Educação a Distância), e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM, para o ano letivo de 2020.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de curso**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Artes Visuais**, ano letivo de 2020, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

Nome	RA	Série de enquadramento
Mariana Sestito Vieira	98731	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Artes Visuais**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Vinícius Stein,
Coordenador - ARV.